

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 516/2005 de 25 de Outubro de 2005

Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando que a actividade da Cooperativa Agrícola da Ilha Terceira, reveste a maior importância para a promoção, exposição, divulgação e comercialização dos produtos dos seus associados;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. É atribuído à Cooperativa Agrícola da Ilha Terceira, CRL, 9700 Angra do Heroísmo, um uma ajuda financeira a fundo perdido, no valor de 9.565,00 Euros (nove mil quinhentos sessenta e cinco euros), com vista a apoiar as acções de exposição e de comercialização dos produtos dos seus associados bem como, fortalecer a assistência técnica na área da divulgação das práticas adequadas, em termos ambientais, de higiene e de bem estar animal;
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – fomento agrícola, projecto 7.2 – sanidade animal e vegetal, código. 04.07.01 - transferências correntes - instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas

30 de Setembro de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.